

PUBLICADO

Extrema, **04 / 06 / 2024**

PORTARIA Nº. 3.122

DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Designa Gestores de parcerias firmadas com Entidades do Terceiro Setor, nos termos da Lei Municipal nº. 4.980, de 07 de maio de 2024, e dá outras providências.”

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 4.980, de 07 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar repasse, de recursos provenientes de doação no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às entidades que especifica, via Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);

Considerando a necessidade de designação de gestores para acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **Vinicius de Oliveira Neves**, como Gestor Titular, e **Bruno Alves da Cunha Carvalho**, como Gestor Suplente, para acompanhamento e fiscalização de parceria com as entidades denominadas **CRIE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESPECIAL** e **CASA LAR SÃO JOÃO MENINO**, nos termos da Lei Municipal nº. 4.980, de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos servidores designados nesta Portaria são considerados de relevante importância para o Município de Extrema, não implicando qualquer subsídio extra ou remuneração complementar aos referidos servidores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

